

Os Planos para a Integração dos Imigrantes e o Novo Plano Estratégico para as Migrações em Portugal: uma década (2007-2016) em retrospectiva

The Plans for Immigrant Integration and the New Strategic Plan for Migration in Portugal: one decade (2007-2016) in retrospect

Cristina Casas¹

Resumo

Este artigo pretende fazer uma breve apresentação de três importantes instrumentos de política migratória, como marcos estruturantes nas políticas de integração dos imigrantes em Portugal, traçando parte do seu percurso evolutivo, sua caracterização, modos de implementação, níveis de execução e mecanismos de acompanhamento e avaliação. Os planos de ação retratados assumiram numa primeira fase apenas o processo de integração de imigrantes e, mais recentemente, no que respeita também aos migrantes de uma forma mais abrangente. A partilha de informação assenta fundamentalmente na experiência adquirida nos trabalhos de preparação, conceção, implementação e avaliação dos dois *Planos para a Integração dos Imigrantes* (PII I e PII II) e, mais recentemente, no *Plano Estratégico para as Migrações* (PEM), ainda em implementação. Serão, por último, salientados algumas das grandes concretizações que a implementação dos dois primeiros planos de ação PIIs permitiram alcançar.

Palavras-chave

planos de ação nacionais; integração; imigrantes; migrantes; planeamento estratégico.

Abstract

This article aims to briefly present three important instruments of migratory policy as structural stones of integration policy in Portugal, highlighting its evolution, characterization, implementation, execution and mechanisms of progress and evaluation. The referred action plans assumed in a first phase as aim the integration of immigrants, enlarging recently the aim to migrants in a global sense. The share of information is based on the experience acquired in the work of preparation, conception, implementation and evaluation of the two *Plans for the Integration of Immigrants* (PII I and PII II) and, more recently, the *Strategic Plan for Migration*, still in implementation. In the end are also highlighted the most important achievements of the implementation of the two firsts action plans.

Keywords

national action plans; integration; immigrants; migrants; strategic planning.

¹ Coordenadora do Plano Estratégico para as Migrações, Alto Comissariado para as Migrações (ACM, IP), cristina.casas@acm.gov.pt

Os Planos para a Integração dos Imigrantes e o Novo Plano Estratégico para as Migrações em Portugal: uma década (2007-2016) em retrospectiva

Cristina Casas

Introdução

Com a elaboração dos Planos para a Integração de Imigrantes (PII) foram estabelecidos instrumentos globais, holísticos, integrados e de grande amplitude que sistematizaram os principais objetivos e compromissos do Estado Português no acolhimento e integração dos imigrantes.

Volvidos mais de 10 anos desde o início dos trabalhos preparatórios de definição destes planos de ação, decorrida a implementação de dois Planos para a Integração dos Imigrantes e na vigência do Plano Estratégico para as Migrações, acredita-se ser interessante revisitar o trabalho desenvolvido, analisar os métodos de conceção e implementação, refletir sobre os métodos adotados, quais as sinergias desenvolvidas, os públicos-alvo e os objetivos alcançados.

Se a nível europeu o perfil migratório foi mudando ao longo dos tempos, em Portugal, essa mudança registou-se de forma muito acentuada a partir da década de 1960. Se até aí o país era caracterizado fundamentalmente por um forte predomínio emigratório, na década de 1990, em virtude da chegada de muitos imigrantes, Portugal passou a ser caracterizado como um país de destino de imigração com saldos migratórios positivos, ou seja, com mais pessoas a entrar do que a sair.

Com esta viragem - que se ficou a dever a diversos aspetos conjunturais como a melhoria das condições económicas e sociais; a concretização de grandes obras públicas; a instabilidade política e social de alguns países e familiaridade linguística com outros e a entrada de Portugal para a então CEE (Comunidade Económica Europeia) - a imigração passou a ter um papel determinante em vastos domínios como o estatístico, político, económico, social e cultural, influenciando o poder político e o processo decisório no país.

Face a uma nova realidade, o país teve de criar e adaptar as suas políticas, estruturas e serviços para o acolhimento e apoio à integração dos imigrantes que procuram Portugal para viver e trabalhar.

A nível internacional, em 2005, com a publicação da *Agenda Comum para a Integração*, a Comissão Europeia - no princípio básico nº10 - mencionava a necessidade de inclusão de políticas e medidas de integração em todos os domínios políticos e níveis de governo e de serviços públicos pertinentes como um ponto a ter em consideração na formulação e na implementação de políticas públicas. E, no mesmo documento, é apontado como um dos exemplos de ações a implementar a nível nacional - o reforço da capacidade de coordenação da estratégia nacional de integração a vários níveis da administração pública - tendo em conta a transversalidade da integração em todas as políticas pertinentes, desenvolvendo, simultaneamente, estratégias específicas de integração.

Tendo em conta as recomendações europeias e admitindo a existência de bloqueios na integração dos imigrantes, o então Alto-comissário para a Integração e Minorias Étnicas decidia apresentar para discussão pública, como aspeto fundamental da política de integração, os principais bloqueios identificados e as respostas recomendadas aos vários ministérios para os colmatar.

Os Planos surgiram, assim, como resultado de uma conjugação de fatores - nacionais e internacionais - que determinaram a publicação de dois importantes instrumentos políticos materializados na publicação de Resoluções de Conselhos de Ministros, adiante melhor explicitadas.

Para além da construção dos PII, para fazer face aos desafios que entretanto foram surgindo, em termos políticos e institucionais, foram também aprovadas sucessivas leis orgânicas do Alto Comissariado que visaram adequar as estruturas e serviços de apoio à integração, a uma nova e desafiante realidade.

Indo um pouco atrás no tempo, importa mencionar a criação da figura do Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME), pelo Decreto-lei 3-A/96, de 26 de janeiro, com vista à implementação e coordenação das políticas públicas de integração, criando um interlocutor no governo para o movimento associativo imigrante e para o acolhimento dos imigrantes.

Posteriormente, em 2002, com o Decreto-Lei nº251/2002, de 22 de novembro, o ACIME foi reforçado com uma estrutura interdepartamental de apoio ao Governo na área da imigração e minorias étnicas, passando a dispor de meios humanos e logísticos de atuação permanente e mais alargados.

E em 2007, com o Decreto-lei 167/2007, de 3 de maio, foi criado o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI) - resultante da fusão do ACIME, com a estrutura de Apoio técnico à Coordenação do Programa Escolhas, a Estrutura de Missão para o Dialogo com as Religiões e o Secretariado Entreculturas - concentrando as atribuições dispersas num único organismo público, para respostas conjuntas e articuladas no reforço dos serviços de apoio à integração dos imigrantes.

Foi nesta altura, conjugando várias determinantes de ordem interna e externa e seguindo uma orientação da Comissão Europeia, que se iniciou o processo de concessão do primeiro Plano para a Integração dos Imigrantes, com vigência compreendida entre 2007 e 2009 e, depois, o segundo plano, com vigência entre 2010 e 2013.

Já em 2014, com a publicação do Decreto-Lei nº31/2014, de 27 de fevereiro, procurou-se, uma vez mais, adaptar o país e as suas estruturas à alteração do perfil migratório, entretanto registada, com o regresso do país a saldos migratórios negativos em virtude, nomeadamente do contexto económico e financeiro adverso que Portugal atravessava.

Com a criação do Alto-Comissariado para as Migrações, pretende-se novas respostas para fenómenos migratórios recentes, mais complexos, diversos e com maior mobilidade - muitas vezes circulares, económicos e de consumo - com enfoque para a lusofonia e o fenómeno emigratório de portugueses para o estrangeiro.

Neste novo contexto e com o objetivo de responder a novos e importantes desafios, em 2015, é publicada a Resolução de Conselho de Ministros nº 12-B/2015, de 20 de março, que representa uma nova etapa nas políticas migratórias do país.

Contexto para a criação dos PII

Embora nos anos antecedentes à publicação do Primeiro Plano para a Integração dos Imigrantes (PII), um importante e notável trabalho tivesse sido desenvolvido nas políticas de acolhimento e integração de imigrantes, até 2007, Portugal não possuía um Plano integrado e estruturado de forma a mobilizar diferentes ministérios, instituições e sociedade civil em torno do mesmo propósito de acolher e integrar os imigrantes.

Se até à década de 1990 o saldo migratório era negativo (com exceção do período da independência das colónias), a partir desta década, dada a fase de crescimento económico entretanto verificada; a realização de inúmeras obras públicas e a consequente necessidade de mão-de-obra; a consolidação da democracia e a adesão à comunidade económica europeia, determinou um exponencial aumento da imigração em Portugal.

A crescer a estes fatores, naquela altura, são diversificados os fluxos imigratórios com a chegada de cidadãos do leste europeu - cidadãos ucranianos, moldavos, russos, romenos - e cidadãos asiáticos com poucas afinidades culturais e linguísticas com Portugal. Estas novas condicionantes criaram novos desafios à administração pública e à sociedade de acolhimento que procuram estar à altura do desafio.

A par da construção do primeiro Plano para a Integração de Imigrantes, durante os anos de 2006 e 2007, importantes alterações legislativas foram também realizadas para melhorar e adequar os regimes jurídicos de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros de território nacional - a "Lei de Estrangeiros" (com a publicação da Lei nº 23/2007, de 4 de julho e a "Lei da Nacionalidade" (com a publicação da Lei Orgânica nº 2/2006, de 17 de abril - para melhorar a gestão destes novos fluxos, o seu estatuto jurídico e facilitar o acesso à nacionalidade portuguesa, melhorando o reconhecimento dos seus direitos e o processo de integração em Portugal.

Pela mesma altura, em 2007, o Alto Comissariado - através do decreto-lei nº167/2007, de 3 de maio - viu também a sua Lei Orgânica alterada, com a fusão de serviços e maior leque de atribuições, tornando-o um Instituto Público, melhor preparado e dotado para o cumprimento da sua missão. Altura em que preconiza a construção do primeiro Plano para a Integração dos Imigrantes.

Objetivos e processo de construção dos Planos para a Integração dos Imigrantes

A elaboração dos PII procurou concretizar vários objetivos. Se por um lado visou fomentar uma maior mobilização a nível nacional para o acolhimento e a integração dos imigrantes quis, também, proporcionar uma visão global e integrada das principais medidas a desenvolver pelo Estado nesta matéria, bem como fomentar uma maior participação

e corresponsabilização dos imigrantes nas políticas de imigração, tendo em vista uma melhor gestão dos recursos financeiros, direcionando-os para questões de intervenção prioritária.

Mais em concreto, agregando alguns dos seus propósitos em grandes áreas, importa salientar as seguintes:

- 1) *A promoção da igualdade de direitos dos imigrantes face aos restantes cidadãos*, nomeadamente, através do reforço da rede de serviços de apoio à integração (e.g. gabinetes de apoio dos Centros Nacionais e Locais de Integração de Imigrantes, a melhoria do serviço de tradução e interpretação; o acesso a formação profissional, entre outras);
- 2) *Uma maior acessibilidade à informação*, através de campanhas, ações de formação, educação e comunicação relativamente a áreas setoriais como a saúde, educação e emprego;
- 3) *A participação e corresponsabilidade dos imigrantes nas políticas de imigração*, através da participação das associações de imigrantes na política de acolhimento e integração;
- 4) *A proteção de vulnerabilidades específicas dos imigrantes*, no acesso à saúde, aos direitos dos trabalhadores, acesso à justiça, entre outros.
- 5) *A valorização da interculturalidade*, com a previsão de um plano de formação para a interculturalidade junto de profissionais nas áreas da saúde e educação, mediação intercultural junto das escolas e da diversidade cultural nos media;
- 6) *A promoção do cumprimento de deveres*, através da realização de campanhas de divulgação acerca dos principais direitos e deveres, promoção do recenseamento para participação na vida política, reforço do incentivo ao cumprimento de obrigações junto da segurança social e administração fiscal, entre outros.

Processo de elaboração

O processo de elaboração dos PII assentou em 3 grandes momentos: numa primeira fase - de conceção - com a identificação de necessidades e bloqueios ao nível do acolhimento e integração dos imigrantes em Portugal. Nesta fase foram recolhidas informações e trabalhado o enquadramento sociológico e jurídico das questões, com a identificação dos problemas sentidos, estudo aprofundado das temáticas, realização de reuniões setoriais, elaboração de propostas de resolução dos problemas, estudo de boas práticas, recolha de propostas de medidas apresentadas por ministérios, instituições da sociedade civil, associações de imigrantes e estudos do então chamado Observatório da Imigração (atual Observatório das Migrações - OM).

Numa segunda fase - de apreciação - com a apresentação, discussão e análise da proposta de diploma em diferentes sedes: internamente, pelas diferentes equipas do Alto Comissariado e, externamente, junto de diferentes órgãos consultivos, comissões, serviços, associações, organizações e parceiros. Formalmente foram ouvidos o Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração (COCAI), atual Conselho para as Migrações) - órgão consultivo que funcionava junto do ACIDI e visava assegurar a participação e a colaboração das associações representativas dos imigrantes, parceiros sociais e instituições de solidariedade

social, na definição das políticas de integração social e de combate à exclusão - e a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação (CICDR) - órgão especializado no combate à Discriminação Racial para prevenir e proibir a discriminação racial e sancionar a prática - onde foram introduzidas propostas de melhoria e aprimorado o Plano. Nesta fase foi ainda fundamental o diálogo próximo e concertado com os vários ministérios de Portugal que se comprometeram com metas e objetivos para cada medida proposta.

E, numa terceira fase - de aprovação e publicação - com a colocação do documento em discussão pública e consequente introdução de melhorias; a apresentação da proposta de plano em diferentes sedes e em Reunião de Secretários de Estado; a aprovação em Conselho de Ministros e publicação em Resolução de Conselho de Ministros (RCM nº 63 - A/2007, de 3 de maio e RCM nº 74/2010, de 12 de agosto), culminado com a publicação dos diplomas e sua entrada em vigor.

Caracterização dos PII

O PII I foi constituído por 122 medidas (com indicadores e metas) de execução anual e plurianual e integrou 20 áreas: 9 setoriais - trabalho, emprego e formação profissional; habitação; saúde; educação; solidariedade e segurança social; cultura e língua; justiça; sociedade de informação e desporto - e 11 transversais - acolhimento; descendentes de imigrantes; reagrupamento familiar; racismo e discriminação; liberdade religiosa; associativismo imigrante; media; relações com os países de origem; acesso à cidadania e direitos políticos; questões de género e tráfico de seres humanos.

Na concretização deste primeiro plano de ação participaram 13 ministérios que, ao longo de 3 anos, (2007-2009) implementaram as medidas previstas no PII, com uma taxa de execução global que rondou os 81%.

Para além dos ministérios, o PII lançou também importantes desafios aos Municípios, apostando numa integração de proximidade, desde logo com o alargamento da Rede de Centros Locais de Apoio à Integração dos Imigrantes; a potenciação do Programa Escolhas e outras iniciativas de enfoque local.

Com o PII I Portugal constituiu-se como uma referência nas boas práticas das políticas públicas de Integração de Imigrantes no contexto nacional como internacional.

Já o II Plano para a Integração dos Imigrantes (2010-2013) surge na sequência do I Plano e teve a sua vigência durante o período compreendido entre 2010 e 2013. Aprovado em Reunião de Conselho de Ministros de 12 de agosto de 2010, com entrada em vigor em 16 de setembro do mesmo ano, teve como ponto de partida o balanço final do anterior Plano.

Nesta senda, o II Plano envolveu continuidade no que se refere a medidas não implementadas, quando consideradas essenciais face à identificação de necessidades e, por outro lado, inovação em relação a novas áreas consideradas determinantes para a integração dos imigrantes. Assim, procedeu-se a uma reformulação das áreas de intervenção do I Plano, então com 20 áreas, fundindo algumas e criando duas novas, tendo resultando um

Plano com 17 áreas de intervenção. Os temas Media e Liberdade Religiosa foram inseridos na nova área da Promoção da Diversidade e da Interculturalidade; o Reagrupamento Familiar no Acolhimento e a Sociedade de Informação contemplada na área dos Descendentes de Imigrantes. A área do Desporto, dada a sua dupla vertente, integrou tanto a nova área da Promoção da Diversidade e do Diálogo Intercultural como a do Racismo e Discriminação.

Resultou que o PII II apresentou 7 áreas setoriais - Cultura e Língua; Emprego, Formação Profissional e Dinâmicas Empresariais; Habitação; Justiça; Saúde; Educação; Solidariedade e Segurança Social - e 10 áreas transversais - Acolhimento; Racismo e Discriminação; Acesso à Cidadania e Participação Cívica; Associativismo Imigrante; Descendentes de Imigrantes; Idosos Imigrantes; Relações com os Países de Origem; Promoção da Diversidade e da Interculturalidade; Questões de Género e Tráfico de Seres Humanos.

Destacam-se, na estruturação do PII II, as áreas da diversidade e interculturalidade (antes organizada como eixo transversal), da proteção e integração dos imigrantes em situação de desemprego e, de uma forma especial, a dos idosos imigrantes, visando responder a novos desafios do envelhecimento de alguns imigrantes em Portugal. Esta última opção visou também acompanhar o Ano Europeu para o Envelhecimento Activo e Solidariedade Inter-geracional 2012 (*European Year for Active Ageing and Intergenerational Solidarity*).

De salientar é ainda a 4.ª Geração do Programa Escolhas (2010-2012), prevista como eixo fundamental na área dos Descendentes de Imigrantes e que mobilizou um investimento substancial de recursos financeiros e humanos num movimento alargado de parcerias locais.

Depois de um importante e meticuloso trabalho de conceção de enquadramento - enunciado da questão, contexto jurídico, comparativo com os nacionais, referências de benchmarking internacional, análise de respostas existentes - foram desencadeados os procedimentos de idêntica natureza aos observados no processo de conceção do PII I. À semelhança do anterior, a elaboração do PII II beneficiou do contributo e compromisso de todos os ministérios, de recomendações de estudos académicos promovidos pelo Observatório da Imigração e da participação da sociedade civil, em especial das associações de imigrantes ou entidades que trabalham com imigrantes.

Com um processo de acompanhamento e monitorização regular, sob coordenação do ACIDI, na sua implementação, o PII II teve uma taxa de execução que rondou os 79%, resultado enquadrado pela conjuntura de crise económica e financeira do país e mudança de Governo, representando uma importante conquista, com mérito para todos os parceiros, ministérios e representantes da sociedade civil envolvidos.

Aspetos comuns aos dois Planos para a Integração dos Imigrantes

Como aspetos comuns aos dois planos poderá dizer-se ter havido um processo de construção que residiu na recolha de informação "de baixo para cima" e junto de diferentes ministérios, entidades, organismos, conselhos consultivos, associações de imigrantes, academia, e sociedade civil na identificação de bloqueios e propostas de solução.

A elaboração de grelhas com medidas, distribuídas por áreas de intervenção, com indicadores de execução e metas claras e precisas para fácil acompanhamento e monitorização.

Os dois planos de ação basearam-se também no envolvimento dos diferentes ministérios e serviços de Portugal na concretização conjunta e/ou articulada das medidas, assumindo-se como roteiros holísticos de governação integrada de política pública para a integração de imigrantes em Portugal.

A implementação destes planos conduziu também à constituição de uma equipa de coordenação, dentro do ACIMÉ/ACIDI para acompanhamento, monitorização e dinamização dos grupos de trabalho necessários à concretização das medidas, bem como à apresentação de resultados, atendendo à elaboração e apresentação anual de relatórios de execução, onde se elencaram as principais atividades realizadas pelas entidades e a apresentação de um balanço de execução quantitativo, traduzido numa taxa de execução global.

Para melhor acompanhamento da execução das medidas previstas nos planos, foi também criada uma rede de pontos focais, com a designação de um representante efetivo e um suplente de cada ministério e instituição interveniente, com responsabilidade de concretização das atividades previstas e o reporte da informação necessária para a elaboração de relatórios de execução anuais. A atividade destes intervenientes foi sendo sistematizada num sistema informático criado especialmente para o efeito, no sítio do ACIDI, no qual cada ponto focal procedia à inserção de informação relativa à execução das medidas ao longo do período de execução, tendo-se assumido como uma ferramenta de monitorização de reporte e receção de informação.

A realização de reuniões gerais de ponto de situação com esses intervenientes, coordenadas pelo responsável máximo do organismo, também constituiu um aspeto importante para a coesão do grupo de operacionalização e para a dinâmica de concretização. A realização de reuniões bilaterais de dinamização de medidas, levadas a cabo pela equipa de coordenação dos PII e as diferentes entidades envolvidas, também foram de grande alcance.

A apresentação dos relatórios ao Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração (COCAI) em reunião conjunta – entre a rede de pontos focais e COCAI – para esclarecimento mútuo, criação de sinergias e controlo pormenorizados das medidas executadas, não executadas e/ou em processo de implementação, também foi uma realidade com periodicidade anual.

O Plano Estratégico para as Migrações (PEM)

Decorrida a implementação dos dois Planos, e volvidos mais de 6 anos, tornou-se clara a necessidade de proceder a uma análise crítica do percurso realizado, um balanço dos objetivos alcançados e a alcançar bem como equacionar uma adequação das políticas a novas realidades.

Reconhecendo-se que o fenómeno migratório tem passado por muitas alterações - através da uma atenta perceção da realidade, realização de estudos e análises de âmbito estatístico (Oliveira e Gomes, 2014) - foi percebido que, desde o início do século XXI, se tem

assistido a uma alteração do perfil migratório de quem tem procurado Portugal como país de destino.

A par do declínio do saldo migratório que passa a assumir valores negativos a partir de 2010, e de uma ainda mais forte diminuição das taxas de natalidade, que a partir de 2009 induzem a saldos naturais negativos no país, verificou-se, também, um aumento no número de cidadão Portugueses que emigraram para o estrangeiro a partir de 2010; o que teve como consequência a partir do início desta segunda década do século XXI a uma grave situação demográfica com quebra ou diminuição efetivada de população em Portugal.

Da reflexão levada a cabo - tendo por objetivo adequar as políticas migratórias à evolução do perfil migratório do país nas suas diversas relações com a sociedade de acolhimento, criar respostas para novos fluxos migratórios e para novos problemas - foi diagnosticada a existência de novos e importantes desafios, aos quais era fundamental responder.

O combate ao défice demográfico passa a ser determinante, bem como o aprofundamento da integração e capacitação de imigrantes e de novos nacionais. A crescente mobilidade internacional, a gestão do talento e valorização da atratividade do país passam a ser um instrumento de modernização e de competitividade que importa desenvolver. E a melhor articulação entre imigração e emigração e o apoio ao regresso e à reintegração dos emigrantes portugueses que tencionem regressar a Portugal, também um objetivo a concretizar tendo em conta o elevado número de saídas do país.

Neste sentido, para além de um novo instrumento político que permita trabalhar estas dimensões, a nível nacional, de forma global mas com os contributos intersectoriais, envolvendo diversos organismos da administração pública e sociedade civil, o Alto Comissariado para as Migrações (ACM) foi também dotado de uma nova Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei nº 31/2014, de 27 de fevereiro, para adequá-lo a novas realidades.

Nesta conjuntura foram pensadas como áreas prioritária a serem trabalhadas, para além do constante e imprescindível aprofundamento da melhoria e qualidade dos serviços migratórios, as políticas de gestão adequada e coordenada dos fluxos migratórios, a consolidação das políticas de integração, bem como uma nova definição de medidas para o apoio ao regresso e à reintegração de cidadãos nacionais emigrados, trabalhando aspetos como o demográfico, social, profissional, económico e o externo.

A par destas áreas e dado o aumento do número de descendentes de imigrantes nascidos em Portugal, muitos dos quais com nacionalidade portuguesa, considerou-se relevante apostar ainda fortemente nas políticas de integração dos "novos nacionais".

Dada a amplitude dos objetivos em causa e a necessária adequação a uma nova agenda para as migrações, impôs-se o desenvolvimento de uma nova estratégia nacional para as migrações, com um plano de ação a ser articulado e implementado transversalmente - o *Plano Estratégico para as Migrações* (PEM).

Após o seu processo de conceção, sensivelmente nos moldes *supra* definidos, embora no V Eixo, com maior participação e envolvimento do Ministério dos Negócios Estrangeiros,

depois de aprovado em reunião do conselho de ministros, foi publicado sob a forma de RCM, com o nº 12-B/2015, de 20 de março, e entrada em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Constituído por um enquadramento político, um elenco dos principais desafios, eixos prioritários e mecanismos de monitorização e avaliação - nele estão previstas um importante e considerável número de medidas organizados pelos seguintes eixos prioritários: políticas de integração de imigrantes (com 50 medidas); políticas de promoção da inclusão dos novos nacionais (com 10 medidas); políticas de coordenação dos fluxos migratórios (com 23 medidas); políticas de reforço da legalidade migratória e da qualidade dos serviços migratórios (com 9 medidas) e políticas de incentivo, acompanhamento e apoio ao regresso dos cidadãos nacionais (com 14 medidas).

Da responsabilidade de 13 ministérios, 106 medidas e os 201 indicadores têm a sua implementação prevista para um período de seis anos, o que difere dos anteriores planos de ação que eram para triénios.

Para um rigoroso e eficaz processo de acompanhamento, foi criado um Grupo Técnico de Acompanhamento, constituído por todos os ministérios com responsabilidade na execução de medidas. O grupo reúne em plenário uma vez por ano e em reuniões bilaterais sempre que a dinamização de qualquer medida ou grupo de medidas o exija. Os representantes que constituem este Grupo, para além das atividades de concretização das medidas, têm, também, o dever de reportar as evidências e informação sobre as atividades concretizadas para a elaboração bienal dos relatórios de execução do PEM.

Em complementaridade à apresentação de resultados, os relatórios são apresentados ao *Conselho para as Migrações* (que veio substituir o COCAI) - órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do ACM, I.P., e nas tomadas de decisão do conselho diretivo, com a participação e colaboração de entidades públicas e privadas na definição e execução das políticas migratórias - em reunião conjunta com o Grupo Técnico de Acompanhamento, onde são prestadas informações, esclarecimentos, e analisados os níveis de execução alcançados.

Ao nível de avaliação externa e independente, está prevista a realização de dois momentos avaliativos: a meio da sua execução, em 2017, uma avaliação intercalar e, no final do seu período de vigência, em 2020, uma avaliação global de todo o período de execução, ou seja, 2015-2020.

Conclusão

À data da elaboração do presente artigo está em redação o primeiro relatório de execução bienal (2015-2016) que se encontra em fase de recolha, organização e tratamento de informação, prevendo-se a sua conclusão em março de 2017 e apresentação ao Conselho para as Migrações no mês de abril.

Fruto da aprendizagem com a implementação dos dois Planos para a Integração dos Imigrantes, para além da elaboração dos relatórios de execução, percebeu-se a importância

de ser desenvolvido um estudo de avaliação, carência que o PEM veio colmatar. Na Resolução do Conselho de Ministros de 2015 passaram a estar previstos dois importantes mecanismos: por um lado, a avaliação por parte de uma entidade externa e independente das medidas inscritas e, por outro, dado o dinamismo que as migrações encerram, a possibilidade de serem adequadas metas e indicadores "a novos desafios e oportunidades que venham a verificar-se ao longo do período de implementação, de forma a potenciar as ações e objetivos definidos".

Determinante para o próximo ano será não só conhecer-se os objetivos alcançados, mas também perceber o rumo a manter ou a rever face ao desenhado em 2015.

É por isso, com grande expectativa que se aguardam os primeiros resultados e concretizações da implementação deste importante instrumento de política pública de gestão das migrações, pela sua maior magnitude e ambição política de que daremos conta num futuro próximo.

Referências bibliográficas

- ACIDI (2007), *Plano para a Integração dos Imigrantes (2007-2009)*, Resolução do Conselho de Ministros N.º 63-A/2007, Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P. disponível em http://www.acm.gov.pt/documents/10181/222357/PII_2007_pt.pdf/f9ffc855-fae3-4acb-8ddb-3d00b6af0635
- ACIDI (2010), *Plano para a Integração dos Imigrantes (2010-2013)*, Resolução do Conselho de Ministros N.º 74/2010, Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P. disponível em http://www.acm.gov.pt/documents/10181/222357/PII_2010_2013_pt.pdf/32306f2f-555f-420d-af33-e5375a46cefd
- ACM (2015), *Plano Estratégico para as Migrações (2015-2010)*, Resolução do Conselho de Ministros N.º 12-B/2015, Lisboa: Alto Comissariado para as Migrações, I.P. disponível em http://www.acm.gov.pt/documents/10181/222357/PEM_net.pdf/3a515909-7e66-41e8-8179-e3aa5e0c7195
- COM (2005), *Agenda Comum para a Integração – Enquadramento para a integração de nacionais de países terceiros na União Europeia*, Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, COM (2005) 389 final.
- Oliveira, C. R. (coord.) e Gomes, N. (2014), *Monitorizar a Integração de imigrantes em Portugal*, Relatório Estatístico Decenal da Coleção Imigração em Números do Observatório das Migrações, Lisboa: ACM, disponível em <http://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/179573/RelatorioDecenalImigracaoNumeros2014web.pdf/d4aaef2b-2e21-4475-9202-70a25433a81b>